

Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 238261

Título da tarefa: 0514 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 02/2026

Cliente: LBC - ESPAÇO GENTE JOVEM

Data/Hora da geração: 19/05/2026, 10:53

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da análise

Foram analisados o balancete de fevereiro/2026 e a DRE do mesmo período. Há inconsistências relevantes de classificação e apresentação entre os demonstrativos: a DRE evidencia despesa total de R\$ 169.060,84 e déficit de R\$ 29.035,23, porém o balancete apresenta receitas de R\$ 330.164,69 e despesas de R\$ 215.985,98 em saldos acumulados, além de contas patrimoniais com forte movimentação de 'transferência de verbas entre filiais' e um passivo não circulante materialmente superior ao ativo não circulante. Também há indícios de desalinhamento entre saldos do balancete e as rubricas detalhadas da DRE, especialmente em despesas com pessoal, serviços e receitas operacionais/não operacionais. O conjunto não permite concluir conformidade integral; recomenda-se parecer humano para validação técnica da estrutura e da conciliação entre balancete e DRE.

Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O balancete e a DRE apresentam informações suficientes para análise inicial, mas não para validação conclusiva de conformidade. Há inconsistências relevantes de conciliação entre os demonstrativos, forte volume de transferências entre filiais e estrutura patrimonial que exige confirmação da classificação de longo prazo. A recomendação inicial é parecer humano, com revisão técnica da conciliação mensal, da natureza das transferências interfiliais e da amarração do resultado do período.

Documentos identificados

1. balancete_fev_2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Balancete do período 01/02/2026 a 28/02/2026, com contas patrimoniais e de resultado.

2. dre_fev_2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observações: Demonstração do Resultado do Exercício em 28/02/2026.

Itens identificados

1. Divergência entre balancete e DRE no resultado do período

Severidade: S2

Impacto: A leitura do resultado mensal fica pouco auditável porque o balancete e a DRE não evidenciam a mesma composição de receitas/despesas de forma plenamente conciliada, podendo gerar retrabalho na validação do fechamento.

Evidencia: A DRE mostra receitas de R\$ 140.025,61, despesas de R\$ 169.060,84 e déficit de R\$ 29.035,23. No balancete, a conta 'RECEITAS' aparece com saldo acumulado de R\$ 330.164,69 credor e 'DESPESAS' com R\$ 215.985,98 devedor, sem demonstração explícita da conciliação entre saldo acumulado e competência do mês.

Recomendacao: Conferir conciliação entre balancete mensal e DRE, segregando saldo anterior, movimentação do mês e saldos de encerramento, para garantir que o resultado apresentado corresponda ao período de 01/02/2026 a 28/02/2026.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), itens sobre apresentação fidedigna, materialidade e comparabilidade.

2. Passivo não circulante materialmente superior ao ativo não circulante

Severidade: S2

Impacto: A estrutura patrimonial mostra forte dependência de obrigações interfiliais de longo prazo, elevando risco de leitura inadequada de solvência e de classificação contábil.

Evidencia: Ativo não circulante em 28/02/2026: R\$ 4.754.728,66. Passivo não circulante: R\$ 4.835.647,69. O passivo exigível de longo prazo é composto principalmente por 'transferência de verba entre filiais' no valor de R\$ 5.435.245,49 credor.

Recomendacao: Revisar a natureza, exigibilidade e classificação das verbas entre filiais, e validar se a segregação entre circulante e não circulante está suportada pela substância econômica.

Base legal utilizada: CPC 00 (Estrutura Conceitual) e CPC 26, quanto à classificação e apresentação fiel da posição patrimonial.

3. Movimentação material em contas de transferências entre filiais sem explicitação suficiente da origem/destino econômico

Severidade: S2

Impacto: Pode ocultar saldos transitórios ou erros de classificação, afetando a rastreabilidade das operações entre unidades e a análise gerencial.

Evidencia: No grupo 'TRANSFERENCIA DE VERBAS ENTRE FILIAIS', o saldo do ativo é de R\$ 4.322.641,16 devedor e, no passivo não circulante, a conta 'VERBA ENTRE FILIAIS' totaliza R\$ 5.435.245,49 credor. Há movimentação relevante no mês, como R\$ 21.787,80 no ativo e R\$ 65.034,24 no passivo.

Recomendacao: Documentar a natureza contábil dessas transferências e verificar se não há duplicidade, compensação incompleta ou contas espelho com tratamento assimétrico.

Base legal utilizada: CPC 00 e CPC 26, quanto à consistência de apresentação e à necessidade de informação compreensível e verificável.

4. Conta de adiantamento de 13º salário no ativo circulante sem amarração explícita com a folha

Severidade: S2

Impacto: Pode gerar distorção de competência entre folha e balanço, além de afetar a leitura de curto prazo do ativo circulante.

Evidencia: O balancete traz 'ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO' em R\$ 3.160,33 no ativo circulante,

e a DRE registra despesa de 13º salário de R\$ 4.153,10 no período.

Recomendacao: Verificar a adequação da conta de adiantamento e seu vínculo com a folha de pagamento do período, confirmando se a apropriação contábil está compatível com a competência.

Base legal utilizada: CPC 23 (Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro) e CPC 26, quanto à competência e consistência de apresentação.

5. Resultado operacional fortemente negativo em relação às receitas do mês

Severidade: S2

Impacto: Indica pressão relevante sobre a sustentabilidade do resultado mensal e exige validação da classificação das despesas e receitas não operacionais.

Evidencia: Na DRE, receitas de R\$ 140.025,61 e despesas de R\$ 169.060,84 resultam em déficit de R\$ 29.035,23; no balancete, despesas acumuladas em R\$ 215.985,98 e receitas acumuladas em R\$ 330.164,69 mostram estrutura de resultado que não está espelhada de forma transparente no demonstrativo do período.

Recomendacao: Revisar o fechamento da DRE, separando operacional, financeiro e não operacional, para esclarecer a origem do déficit mensal.

Base legal utilizada: CPC 26, quanto à apresentação adequada do desempenho; CPC 00, quanto à representação fidedigna.

6. Despesas com serviços jurídicos/cartuários materialmente elevadas no mês

Severidade: S1

Impacto: Não configura erro por si só, mas merece revisão gerencial por representar parcela significativa da despesa de serviços e possível reclassificação.

Evidencia: A conta 'CARTÓRIOS, LEGAIS E JURÍDICAS' registra R\$ 26.636,16 na DRE do período, representando parcela relevante das despesas de serviços.

Recomendacao: Validar natureza, recorrência e documentação suporte dessas despesas, para confirmar se são operacionais, extraordinárias ou reclassificáveis.

Base legal utilizada: CPC 26, pela necessidade de classificação adequada das despesas por natureza e apresentação consistente.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 (Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro)
2. CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis)
3. CPC 23 (Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro)

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.